**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pelo presidente, Sr. Luiz Alberto de Souza, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.250/0001-44, estabelecida na Rua Santos Saraiva, 1386, Bairro Estreito, Florianópolis-SC, CEP 88070-101, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Mauro Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapecirica, 02, casa 2, Condomínio San Diego, Parque São Jorge, Florianópolis, SC, CEP:88.034-420, portador da Cédula de Identidade nº 5.256.898, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 404.602.741-04.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 40, inciso XI e Art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

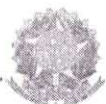
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** n.º 016/2014, oriundo do processo Convite n. 001/2014 firmado para prestação de serviços contínuos de reprografia e impressão para a sede e escritórios macrorregionais do CAU/SC, datado em 12 de novembro de 2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e o **REAJUSTE DE PREÇO**, nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de novembro de 2016**, com possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. A partir do presente Termo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 187,08 (cento e oitenta e sete reais e oito centavos)** por impressora com franquia de 2.000 (duas mil) cópias/impressões e o valor de **R\$ 46,77 (quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)** por impressora com franquia de 500 (quinhentas) cópias/impressões, tendo em vista a aplicação de 10,0985 % referente à variação do IGPM (Nov./2014-Out./2015).

3.2. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 11 de novembro de 2015.

Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE

Mauro Rodrigues
Diretor Comercial
XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome Assinatura

098.897.039-20

CPF/MF

Nome Assinatura **Alexandre J. Jacques**
Gerente Administrativo interino
CAU/SC

CPF/MF

69065509-63